



## ANEXO ÚNICO

## DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Data	Horário
0460239-8	RODRIGO ANDRADE NOVAES DA SILVA (SUB JUDICE)	12/04/2024	12h

Salvador, 15 de março de 2024.

**HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**  
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL PCBA Nº 037/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL DE CANDIDATO SUB JUDICE**

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidato *sub judice* para a Investigação Social, em cumprimento à determinação judicial e orientação da PGE/PJ, consoante o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Convocar o candidato *sub judice* abaixo listado para entregar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, preenchido e assinado no momento da inscrição, de acordo com o previsto no item 13 (declaração e autorização) do referido Formulário, bem como toda a documentação obrigatória referente à Investigação Social, conforme disposto no § 13, do art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022 e neste Edital.

**1.2.** O candidato *sub judice* deverá comparecer para entregar a documentação obrigatória da Investigação Social e de Conduta Pessoal (Formulário de Investigação Social e Certidões, conforme § 13, do art. 14, da Portaria PCBA nº 231/2022) no mesmo local, data e horário da realização do Exame Médico, consoante o **ANEXO ÚNICO do Edital PCBA Nº 036/2024**.

**2. DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**2.1.** O candidato *sub judice*, abaixo discriminado, deverá acessar o site da empresa organizadora responsável pela inscrição do concurso, a partir do dia **05/04/2024 até 12/04/2024** (dia da entrega da documentação) e **IMPRIMIR** o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, que estará disponibilizado nesse período.

**2.2.** O Formulário de Investigação Social deverá ser entregue juntamente com os demais documentos originais e obrigatórios exigidos na Portaria PCBA nº 231/2022 para fins de Investigação Social e de Conduta Pessoal, conforme estabelecido neste Edital de Convocação.

**3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**3.1.** A documentação referente à Investigação Social deverá ser entregue presencialmente no mesmo local, data e após a realização do Exame Médico, consoante o **ANEXO ÚNICO do Edital PCBA Nº 036/2024**.

**3.2** O candidato deverá entregar os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento da Investigação Social e de Conduta Pessoal:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

- a) Certidão da Justiça Criminal Federal;
- b) Certidão da Justiça Estadual ou do Distrito Federal de 1º e 2º grau;
- c) Certidão de Ações Criminais da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- d) Certidão da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino.

II - Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;

III - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

IV - Certidão e/ou Certificado de antecedentes criminais da Polícia Estadual;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de Ações Cíveis de 1º e 2º grau da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

**3.3.** Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada neste Edital de convocação e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

**3.4.** São de responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal.

**3.5.** Será contraindicado para o cargo a que concorre, o candidato que não preencher o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**3.6.** Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

**3.7.** Se durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal for identificada qualquer fato desabonador e conduta incompatível com a função, o candidato será contraindicado, por ato administrativo fundamentado, emitido pela Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA, para o cargo a que concorre.

**3.8.** O candidato contraindicado na Investigação Social e de Conduta Pessoal, por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia:

I. não poderá ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

II. será desligado, caso já tenha sido convocado;

III. não poderá ser nomeado se já aprovado no Curso de Formação ou

IV. tornada sua nomeação sem efeito, se já nomeado.

**3.9.** Será contraindicado para o cargo a que concorre e não será convocado para matrícula no Curso de Formação de Policiais Civis, requisito básico para o ingresso nas carreiras da Polícia Civil, o candidato que não apresentar o Formulário de Investigação Social e de Conduta Pessoal, na forma e no prazo estipulado neste Edital, bem como não entregar os documentos listados no item 3.2 deste Edital.

**3.10.** Havendo qualquer *fato relevante* com relação aos dados do Formulário de Investigação Social, o candidato deverá informar, por escrito (digitado) e detalhadamente, sobre o respectivo item do Formulário, que deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o Formulário de Investigação Social no momento da entrega dos documentos obrigatórios.

**3.11.** Durante a Investigação Social e de Conduta Pessoal, o candidato poderá ser convocado para fornecer informações complementares.

**3.12.** Após a apresentação e conferência da documentação da investigação social, o candidato receberá segunda via do recibo de entrega, datado e assinado.

**3.13.** O candidato deverá observar o art. 14 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como todas as instruções e requisitos de ingresso nas carreiras constantes no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, disponíveis no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.14.** Os resultados da Investigação Social e de Conduta Pessoal serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no endereço eletrônico [www.acadepol.ssp.ba.gov.br](http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br), conforme o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022.

**4. DOS RECURSOS**

**4.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado provisório da investigação social que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.

**4.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

**4.3.** Os procedimentos para a interposição de recurso serão definidos e divulgados, posteriormente, em Edital específico.

**4.4.** A Polícia Civil da Bahia - PCBA, através da Comissão de Investigação Social - CIS constitui última instância para os recursos, sendo soberano em suas decisões.

**4.5.** Após análise dos recursos, os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado da Bahia, entre outros.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Com relação aos requisitos de ingresso, o candidato deverá observar todas as instruções contidas na Portaria PCBA Nº 231, de 20/04/2022, no Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, e demais Editais.

**5.2.** Em hipótese alguma será recebida qualquer documentação obrigatória da Investigação Social em data e horário não previstos neste edital, exceto com a anuência da Comissão do Concurso.

**5.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.

**5.4.** É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

**ANEXO ÚNICO****DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
0460239-8	RODRIGO ANDRADE NOVAES DA SILVA (SUB JUDICE)	12/04/2024	APÓS REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

Salvador, 15 de março de 2024.

**Heloísa Campos de Brito**  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA**  
**POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**  
**EDITAL N° 038/2024**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/04/2022**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/01/2014**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 033/2024 - RESULTADO DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL - 2024**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das competências legais e em conformidade com o § 1º, do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, alterada pela Lei nº 14.394, de 15/12/2021, com o art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, com